



PORTARIA 351/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e tendo em vista que a servidora é a responsável técnica da alimentação nutricional da Casa da Criança e do Adolescente e do Centro de Convivência do Idoso, e ainda irá responder pelo Programa Viva Leite;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Nutricionista, REF. 12, à servidora LUCIANE MAYUMI TSUHAKO, portadora do RG. nº 27.158.129-3, CPF. nº 285.563.708-64, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal